DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1422** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, nº591. Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 3003/2024
(DE 23 DE AGOSTO DE 2024)

"Declara Situação de Emergência em partes da área rural do Município de Dourado/SP, em virtude da ocorrência de queimadas em áreas locais e áreas próximas aos limites do município, desastre classificado e codificado como "propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

Considerando a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios florestais em áreas legalmente preservadas e não preservadas, com base nos indicadores estatísticos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR), tendo como referência os bancos de dados e imagens do Programa Queimadas (INPE/ MMA);

Considerando a necessidade de ações de resposta urgente, pelo Poder Público local, para a contenção da propagação das queimadas, levando-se em conta que áreas do município e também de regiões próximas aos limites do município de Dourado/SP foram atingidas por focos de incêndio florestal, indicando o iminente e progressivo risco da ocorrência de desastre em áreas locais;

Considerando que a declaração de Situação de Emergência constitui-se como medida jurídica adequada e essencial para a tomada de medidas urgentes em casos de desastres naturais;

DECRETA:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em partes da área rural do município de Dourado/SP, em virtude da ocorrência de desastre classificado e codificado como "Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar".

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, nº591. Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
Site: www.dourado.sp.gov.br

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
.

Art. 4º Com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, SP, 23 de agosto de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.646, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.645, de 21 de Agosto de 2.024"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2024, para contratação por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para desempenhar suas funções na CASA ABRIGO DE DOURADO, o(s) classificado(s) no Processo Seletivo nº 003/2024 para o cargo de CUIDADOR SOCIAL:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	ROSANGELA MARIA DOS REIS	22.461.760-6	112.166.288-90	170.05352.86/4

2 – A servidora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Faixa "4", Nível I, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.815 de 15 de Março de 2024 e cumprindo uma jornada de 12X36 conforme Edital do Processo Seletivo nº 003/2024.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 23 de agosto de 2.024.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 23 de agosto de 2.024 .-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - PROCESSO Nº 064/2024 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a dispensa de licitação do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MÃO DE OBRA TÉCNICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ALÉM DE REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE A ELEIÇÃO MUNICIPAL,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e especificações do Edital. O Edital de Dispensa completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br ou no Portal de Compras no seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br/comprasedital. O cadastramento das propostas e dos documentos de habilitação será das **08:00h do dia 26/08/2024 até às 17:00h do dia 28/08/2024.** A Comissão de Licitação analisará as Propostas da Dispensa Eletrônica a partir das 09h do dia 29/08/2024. **Não há rodadas de lances e negociação.**

Dourado/SP, 23/08/2024.
GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PORTARIA Nº008/2024

RITA MARGARIDA TORRES BUZZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias ao Servidor Ivan Cabrini Costa no período de 06/09/2024 a 25/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

RITA MARGARIDA TORRES BUZZA
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

www.camaradourado.sp.gov.br
camara@camaradourado.sp.gov.br
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27 Fone (16) 3345-18 77
Rua Dr. Marques Ferreira, 710 – Centro – CEP 13590-000

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO/SP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023

Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do contrato originário, contados a partir de **24/07/2024**.

Empresa Contratada: **WELLINTON LUCAS BONANI 47004256871**

CNPJ da Contratada: 33.861.941/0001-79

Empresa Contratante: **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**

CNPJ da Contratante: 01.169.273/0001-27

Valor: R$17.400,00

Data da Assinatura do contrato: 24/07/2024

Vigência: 12 meses

.....